

A Interação dos Profissionais da Contabilidade com o Código de Ética da Profissão

BIANCA CHUMA ALVES

Universidade Federal de Santa Maria

JULIANA PICCIN HOCH

Universidade Federal de Santa Maria

THAINÁ MARAFIGA NICHELLE

Universidade Federal de Santa Maria

CLÁUDIA DE FREITAS MICHELIN

Universidade Federal de Santa Maria

CRISTIANE KRÜGER

Universidade Federal de Santa Maria

Resumo

Este estudo versa sobre a ética e a conduta do profissional contábil sob o enfoque do Código de Ética, tendo como objetivo analisar a importância do Código de Ética Profissional do Contador (CEPC) para o direcionamento da sua conduta profissional. O estudo considera como parâmetro os profissionais que trabalham com contabilidade em 17 escritórios contábeis de Santa Maria – RS, e que são associados ao Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Rio Grande do Sul (SESCON-RS), totalizando uma amostra de 210 respondentes. A pesquisa é classificada quanto à abordagem do problema como quantitativa, quanto aos objetivos é descritiva e quanto aos procedimentos técnicos caracteriza-se como pesquisa de levantamento (survey). Como principais resultados observou-se que 194 (92,4%) concordam que o CEPC é importante. Destes, 96 (45,7%) afirmam que o leram e 42 (20%) concordam que há punição dos profissionais que infringem as normas do Conselho. Na Correlação de Spearman demonstrou-se que o CEPC é importante pois ajuda a reduzir dúvidas sobre a conduta profissional. Além disso, quanto ao aspecto religioso, para aqueles que professam e praticam alguma religião, evidenciou-se que a religião exerce influência nas suas condutas éticas profissionais. Esses dados representam nível de relevância significativa do CEPC como direcionador de conduta ética profissional. Este artigo apresenta contribuições práticas e acadêmicas para os profissionais da contabilidade, tendo em vista a promoção de oportunidades de identificação de pontos positivos e melhorias em relação a interação dos profissionais com o CEPC, e, para a academia por meio da publicitação destes resultados. A pesquisa limitou-se aos profissionais do SESCO-RS e às assertivas fechadas constantes no instrumento de coleta de dados. Esse fato possibilita que pesquisas futuras ampliem a população pesquisada, bem como, modifiquem essas variáveis, incluindo questões abertas.

Palavras chave: Conduta profissional, Contabilidade, Ética.

1 INTRODUÇÃO

A vida ética se expande para as vivências sociais, os relacionamentos, os acordos, a solução de conflito, mas, para além de todas essas práticas, o que determina em sua essência, a vida humana, é a demanda da felicidade, considerada o bem supremo entre todos os bens, uma vez que é necessário nessa vida racionalidade mas também afetividade (Camello & Ribeiro, 2019). Nesse sentido, a ética enquanto ciência está para fornecer explicações das diferentes atitudes humanas e dessa forma entender melhor o relacionamento entre os indivíduos e sociedade (Vásquez, 1995; Torres, 2014).

Para Vásquez (1995), Singer (2006) e Torres (2014), no entendimento da sociedade está inserido os termos ética e moral, conceitualmente pode-se definir ética como o estudo do comportamento humano enquanto a moral representa as normas que regem esse comportamento que são determinadas pela sociedade. Esses termos são intimamente ligados à contabilidade, uma vez que os elementos de uma educação moral devem ser inseridos na educação contábil, segundo revela a pesquisa desenvolvida por Wang (2018). Corroborando, as pesquisas de Mulawarman & Kamayanti (2018a, 2018b), enfatizam a importância do ensino de contabilidade não estar voltado apenas para o mercado de trabalho e ao interesse próprio, mas sim focado na sociedade no intuito de resolver os problemas do mundo moderno em ações coletivas que levam a felicidade. Observa-se a coerência em se falar de ética juntamente com contabilidade.

Como as demais ciências a ética possui algumas ramificações, uma delas é chamada de ética profissional, que para Alves, Lisboa, Weffort e Antunes (2007) representa orientações vindas de um código de ética a cerca do comportamento legalmente esperado dos profissionais ou colaboradores de empresas e instituições. Dal Magro, Silva e Zonatto (2018) também concordam que o código de ética dita a conduta dos profissionais de contabilidade, deixando claro qual o comportamento deve ser seguido diante de várias situações cotidianas em relação aos seus clientes, ambiente profissional e governo.

Reconhece-se que esse mecanismo de controle com regras que devem ser seguidas sob pena de punição (NBC PG 01, 2019), quando reconhecido pelos profissionais influencia para um melhor comportamento ético. Alves et al. (2007) evidenciaram esse resultado quando investigaram a influência do Código de Ética do Profissional Contabilista (CEPC) nas decisões éticas de profissionais de contabilidade. As respostas deste estudo foram obtidas por meio de questionários respondidos por contadores e técnicos em contabilidade com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade.

Ainda, Andersen e Klamm (2018), analisaram o ensino da ética contábil e apontaram a intuição como um fator que pode contribuir para um melhor ensino e, conseqüentemente, a formação de profissionais com melhores referências éticas. Feil, Diehl e Schuck (2017) centraram-se em descobrir se alguns fatores individuais interferiam na tomada de decisão ética, aplicando o estudo a estudantes de contabilidade. Outra pauta também abordada trata-se das diferenças de percepções éticas entre determinados grupos, como por exemplo, contadores e estudantes de contabilidade (Lima, Espejo, Moraes & Lima, 2019; Antonovz, Stanley & Espejo, 2016).

Feil (2016) buscou fatores que interferem na tomada de decisão ética, desta vez o estudo foi realizado com contadores e foi evidenciado que o CEPC compõe um elemento significativo nessa tomada de decisão. Diante das evidências que destacam a influência do CEPC para o comportamento ético, torna-se importante investigações em torno desse instrumento a disposição de toda classe contábil.

Outros estudos voltados para ética profissional na área da contabilidade também utilizaram o CEPC. Como no estudo de Pasquali e Vesco (2016), no qual uma das variáveis

da pesquisa foi o conhecimento ético. Para mensurar essa variável foi realizado um levantamento por meio de questionários que continham perguntas referentes ao CEPC, a fim de analisar o conhecimento dos contadores a partir de informações contidas no Código.

Por tratar-se de estudos realizados há alguns anos ou concentrados com profissionais de uma região específica e poucas pesquisas realizadas fora do âmbito acadêmico (Alves et al., 2007; Feil, 2016), abre-se uma oportunidade em analisar como esses resultados encontram-se atualmente e também realizá-los em outras localidades, para corroborar ou não com os achados da literatura. Dessa forma, diante do exposto, surge a seguinte problemática: Qual a importância do Código de Ética Profissional do Contador (CEPC) na conduta do profissional de contabilidade?

Para responder tal questionamento definiu-se como objetivo analisar a importância do CEPC para o direcionamento da conduta do profissional de contabilidade. Tal objetivo justifica-se devido ao compromisso ético necessário da classe contábil para a execução de seus trabalhos. Como traz o livro Código de Ética Profissional do CRCRS, “exercer a profissão com zelo, diligência e honestidade é dever de todo o profissional da Contabilidade comprometido com a sociedade, com os colegas e com a classe” (Breda, 2011), essas três competências estão diretamente relacionadas a um comportamento ético.

No que se refere a disseminação do CEPC entre os profissionais de contabilidade, essa pesquisa contribui profissionalmente promovendo oportunidades de identificação de pontos positivos e melhorias em relação a interação dos profissionais com o CEPC. Para a academia esse estudo apresenta-se relevante diante da diversidade e publicidade dos resultados encontrados, ajudando a relatar evidências em relação ao comportamento ético profissional. Trata-se de uma averiguação de como o Código de Ética da classe contábil está sendo observado pelos profissionais ativos no mercado de trabalho.

Para atender o objetivo estabelecido este trabalho está estruturado em seções. Inicialmente, a introdução contemplou problema de pesquisa, objetivo e justificativa. Em seguida, no referencial teórico são apresentadas as temáticas norteadoras do estudo. Adiante, a metodologia apresenta a classificação da pesquisa, bem como a coleta e análise dos dados. Posteriormente, na análise e discussão dos resultados apresentam-se os resultados auferidos na pesquisa. Por fim, na conclusão busca-se responder a problemática de pesquisa e descrevem-se as contribuições da pesquisa, limitações e sugestões para estudos futuros.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico está dividido em duas subseções, estruturando-se nos conceitos de ética profissional, legislação ética presente e os estudos pertinentes da área.

2.1 Ética Profissional

A ética é considerada por Vianna e Cardoso (2001), como um ramo da filosofia que diz respeito aos princípios de conduta norteadores de um indivíduo ou sociedade, ou seja, uma forma de comportamento humano ideal. A ética profissional auxilia em dilemas éticos que surjam durante as atividades de qualquer empresa, ajudando a fundamentar decisões, além de guiar o comportamento de seus colaboradores (Bonocielli Junior, Lopes & Westphal, 2014). A fim de facilitar esse processo as empresas aderem aos chamados Códigos de Ética (Bonocielli Junior et al., 2014; Alves et al., 2007).

Por conseguinte, a ética profissional também é utilizada como uma integração entre social e empresa, respeito ao meio ambiente e a sociedade como um todo (Santos, Alberton & Umongi, 2006). Alves et al. (2007) apontam que ética e moral são conceitos diferentes, porém

quando abordada a ética profissional, o conceito de moral se une ao de ética, fornecendo padrões de comportamentos impostos a determinado grupo de profissionais. A ética profissional na área contábil acarreta em estudos que buscam entender essa relação dos contadores e dos estudantes de contabilidade ao assunto.

Nos últimos anos curiosidades relacionadas à ética na profissão contábil estão em maior evidência, visto alguns casos de faltas éticas que foram descobertos (Machado & Ferreira, 2019). Os autores citam que profissionais contábeis antiéticos existem desde as origens da contabilidade e que a ética pode ser melhor trabalhada entre os estudantes e os profissionais, havendo assim uma conscientização maior da classe contábil a respeito da gravidade de ações antiéticas e das punições que estão sujeitos (Machado & Ferreira, 2019).

Para que o profissional siga as regras emanadas pelo CEPC é necessário que durante a sua preparação profissional na graduação esse assunto seja abordado. Buscando inovações no ensino da ética contábil, Andersen e Klamm (2018) destacaram depois de realizado um experimento com estudantes de contabilidade, que a intuição compõe o processo de tomada de decisão ética, e esta pode ser melhor trabalhada dentro da educação contábil, por meio de discussões sobre situações que podem vir a ocorrer no dia a dia profissional de um contador levando a intuição social a ser melhor desenvolvida, dando um maior suporte para decisões éticas que surjam no futuro.

Davidson e Stevens (2013) evidenciaram o resultado que um melhor comportamento ético do funcionário é obtido quando ele assume o compromisso público que irá cumprir o código de ética disposto, o mesmo não é observado na situação em que não há esse compromisso em cumprir. Entretanto Brink, Eaton, Grenier e Reffett (2019) a partir de um experimento considerando um ambiente virtual apontaram que mesmo na situação em que o profissional assume a responsabilidade de cumprimento do código de conduta e está ciente do monitoramento de suas atitudes, o código se mostra ineficiente para uma conduta mais honesta. A melhora no comportamento ético apresenta resultados satisfatórios apenas quando o monitoramento impôs punições para quem descumpri-lo. No estudo de Brink et al. (2019) a cultura ética não estava presente, pois em ambientes online os autores afirmaram ser difícil encontrar esse fator. A cultura organizacional nas revisões de Stevens (2008) e Blay, Gooden, Mellon e Stevens (2018) foi considerada um dos fatores que medeiam o sucesso dos códigos de éticas.

Alves et al. (2007) reforçam a importância dos códigos de ética, que podem ser elaborados pelas empresas de forma individual ou formados a partir de órgãos de classes. Desta forma constroem referências aos comportamentos exigidos ou proibidos a essa classe, e impõem a possibilidade de punição em caso de não cumprimento desse código (Alves et al., 2007). Para os contadores no Brasil, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) estabelece as diretrizes éticas por meio do Código de Ética do Profissional Contador (CEPC), instituído por meio da norma contábil NBC PG 01, de 7 de fevereiro de 2019 (NBC PG 01, 2019). A seguir esmiúça-se a ética na profissão contábil.

2.2 Ética na Profissão Contábil

A discussão sobre ética na carreira contábil desde cedo andou ao lado de assuntos técnicos da profissão. Em 1950, no Congresso Brasileiro de Contabilidade, foi a primeira vez que se determinou um Código de Ética Profissional a ser seguido pelos profissionais da área. Já em 1970 esse Código ganhou força normativa, e até os dias de hoje, depois de algumas alterações, é base de condutas e comportamentos a serem seguidos pelos contadores em suas atuações profissionais (Breda, 2011; NBC PG 01, 2019; Machado & Ferreira, 2019).

O CEPC aborda deveres, penalidades, vedações, dentre outras situações que norteiam o contador e técnico em contabilidade em suas rotinas, no que se refere a questões e comportamentos éticos (NBC PG 01, 2019). Além dessa normativa, a classe contábil possui as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC PG 100, 200 e 300 que estão em concordância aos padrões da Federação Internacional de Contadores (IFAC) (CFC, 2019), essas normas também são importantes para o entendimento ético dos profissionais.

A NBC PG 100 trata da estrutura conceitual acerca da ética do profissional contábil, trazendo orientações para o cumprimento das normas e um detalhamento acerca dos princípios éticos. Tais princípios são a objetividade, integridade, competência profissional e devido zelo, confidencialidade e comportamento profissional (NBC PG 100, 2019). Alguns desses princípios foram estudados por Borges e Medeiros (2007) no qual foi identificado que o nível de introjeção dos deveres éticos influencia o comprometimento do profissional, recebendo destaque a objetividade como maior influenciador do comprometimento.

Recomendações para contadores internos são regidas pela NBC PG 200, enquanto a NBC PG 300 é direcionada aos contadores externos, ambas as normas são complementares a NBC PG 100, porém, mais detalhada para a atuação interna ou externa do contador. Essas normas trazem instruções sobre como identificar ameaças a ética profissional e a maneira como se deve agir nessas situações. Também há orientações da aplicação de medidas de proteção (salvaguardas) para que a conduta ética seja mantida da maneira correta (NBC PG 100, 2019; NBC PG 200, 2019; NBC PG 300, 2019).

Apesar da força normativa dessas legislações, da intensificação da fiscalização por parte dos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) e da possibilidade de constituir uma infração ética, os números evidenciam que em 2017 houveram 10.895 processos administrativos ético-disciplinares abertos em todo Brasil pelos CRCs (Giroto, 2019). Isso demonstra o quanto a educação em torno da ética profissional pode ser intensificada.

Essas evidências fortalecem o estudo de Andersen e Klamm (2018) de que os estudantes precisam sair da graduação com a ética melhor consolidada, e que o ensino ético em contabilidade pode encontrar melhorias. Como observado na pesquisa com discentes de Dal Magro et al., (2018), para 49,10% dos estudantes o Código de Ética não foi discutido com profundidade na graduação. Como também apontado em alguns estudos há diferenças de percepções entre estudantes e contadores (Lima et al., 2019; Antonovz et al., 2016). Os autores apontaram como possível causa desses resultados o profissional contador enfrentar maiores ameaças éticas em suas rotinas, fazendo com que seu nível de aceitação a essas situações aumente, esse resultado corrobora com a literatura (Lima et al., 2019; Antonovz et al., 2016). Essas diferenças indicam que em alguma parte do ciclo entre estudantes e profissionais o conhecimento sobre ética pode estar sofrendo falhas.

No estudo de Alves et al., (2007) os autores sugeriram que existem fatores individuais que compõem o processo de tomada de decisão ética. Em alguns estudos esses fatores são abordados, como na pesquisa de Dal Magro et al. (2018), citada anteriormente. Os autores analisaram dilemas éticos da profissão contábil em relação a fatores individuais, profissionais e acadêmicos. Os resultados da pesquisa realizada com estudantes de Ciências Contábeis apontaram que o gênero feminino e os estudantes que já atuam na contabilidade possuem melhores percepções éticas (Dal Magro et al., 2018). A mesma pesquisa ainda constatou que uma maior discussão do CEPC em sala de aula influi para uma melhor percepção ética dos dilemas da profissão, demonstrando assim a importância do Código para a aprendizagem ética. As variáveis idade e curso da disciplina ética também demonstraram-se significativas para a visão ética.

Em outra pesquisa realizada com estudantes, Feil et al. (2017) dedicaram-se a investigar as variáveis intervenientes na tomada de decisão ética, a partir da amostra os

resultados apontaram que estudantes de contabilidade do sexo feminino, com idade superior a 20 anos, não praticantes de religião, que trabalham na área e que já cursaram a disciplina de ética possuem maiores atitudes éticas. Em outro estudo realizado com profissionais, Feil (2016) observou que as variáveis religiosidade, relevância e auxílio que o CEPC traz ao profissional interferem na sua decisão ética, sendo essas variáveis significativas.

A discussão sobre gênero ainda se estende em outros estudos. Lima et al. (2019) evidenciaram que houve uma diferença de percepção ética entre homens e mulheres. O gênero também foi abordado como um fator que interfere no comportamento ético no estudo de Antonovz, Espejo, Neto e Voese (2010), que por meio de questionários com profissionais e estudantes de contabilidade colocou os respondentes em confronto com situações ilegais, e depois analisou os resultados em relação ao gênero dos respondentes. Os resultados demonstraram que o gênero feminino aceita menos situações ilegais que o gênero masculino (Antonovz et al., 2010).

Indiferente a esses fatores os contadores guardam responsabilidades de interesse público, logo, devem seguir todas as normas técnicas emanadas, mantendo uma postura honesta com seus clientes e sociedade e assegurando sigilo das informações a eles confiadas, salvo se houver motivos que indiquem o contrário (NBC PG 100, 2019). Finalizando a contextualização teórica de fundamentação do trabalho, apresenta-se a seguir a classificação metodológica da presente pesquisa.

3 METODOLOGIA

A metodologia desta pesquisa é classificada como quantitativa, descritiva e de levantamento (survey). A pesquisa é classificada quanto à abordagem do problema como quantitativa, pois tem por objetivo obter informações sobre uma determinada população de forma objetiva, permitindo a quantificação de dados, empregando dados estatísticos, numerando e avaliando esses dados (Sampieri, Collado & Lúcio, 2013).

Do ponto de vista dos objetivos a pesquisa classifica-se como descritiva, pois a partir da descrição das características de uma população ou os fatos de uma realidade, cria-se uma familiaridade com o problema pesquisado, o tornando mais claro e favorecendo o aperfeiçoamento das ideias e considerações dos mais variados aspectos ligados ao fato estudado (Michel, 2015), corroborando ao objetivo deste estudo.

Quanto aos procedimentos técnicos o estudo se classifica como pesquisa de levantamento, na qual os dados são coletados com base em uma amostra retirada de determinada população ou universo (Beuren, Longaray, Sousa, Colauto e Porton, 2003). Como forma de delimitação da pesquisa selecionou-se como amostra os escritórios de contabilidade da cidade de Santa Maria associados ao SESCON-RS. O número total de escritórios associados eram 18 em 2019, sendo que um deles não demonstrou interesse em participar da pesquisa. Composto dessa forma, uma amostra de 17 escritórios de contabilidade.

A pesquisa utilizou-se de dados primários obtidos por meio de um questionário adaptado de Feil (2016) e Alves et al. (2007). O instrumento foi dividido em duas partes, a primeira contendo 9 perguntas e a segunda 11, totalizando 20 assertivas. A primeira parte traçou o perfil do respondente, por meio de perguntas referentes à formação, ao ano de formação, se detém registro no Conselho de Contabilidade, o cargo que ocupa, quantos anos trabalha na área da contabilidade, idade, sexo, se professa alguma religião e se é praticante desta.

Na segunda parte do instrumento de coleta de dados foi utilizada a escala Likert de cinco pontos, correspondendo a seguinte graduação: 1 = discordo totalmente, 2 = discordo

parcialmente, 3 = indiferente, 4 = concordo parcialmente e 5 = concordo totalmente. Essa parte procurou avaliar a importância do CEPC como guia de conduta e foi composta pelas afirmativas expostas na Tabela 1.

Tabela 1.

Parte II – Ética profissional

Q.	Assertiva
10	O Código de Ética é importante para guiar minha conduta profissional em relação à classe contábil e a sociedade.
11	Devemos cumprir somente aquelas normas elaboradas pelo CFC que julgamos corretas. (Reversa da Q17)
12	O profissional que infringe as normas do CRC é punido por este órgão.
13	O Código de Ética é irrelevante para guiar minha conduta profissional em relação aos meus clientes ou superiores no meu trabalho. (Reversa Q10)
14	Já li o Código de Ética Profissional Contábil.
15	As normas do Código de Ética são claras e não deixam dúvidas quanto ao seu sentido.
16	O Código de Ética ajuda a reduzir as minhas dúvidas em relação aos problemas éticos que ocorrem em meu dia a dia como profissional de contabilidade.
17	Cumpro todas as normas elaboradas pelo CFC, mesmo que discorde de algumas ou de todas.
18	O Código de Ética foi apresentado ou disponibilizado para mim no meu atual trabalho.
19	Onde eu trabalho já foram realizados eventos, palestras ou treinamentos que abordam a ética na profissão contábil.
20	A minha religião exerce influência na minha conduta ética profissional.

Fonte: Adaptado de Feil (2016) e Alves et al. (2007).

O levantamento de dados foi realizado durante o mês de outubro de 2019, período em que foram entregues pessoalmente os questionários aos escritórios de contabilidade, os mesmos foram recolhidos ao final deste mês. Dessa forma alcançou-se o número de 217 questionários respondidos, destes considerou-se válidos para a pesquisa 210 questionários. Alguns foram descartados por não terem sido respondidos integralmente.

Salienta-se que como o objetivo da pesquisa constituiu-se em analisar os profissionais de contabilidade, os questionários foram aplicados a todos que trabalham em escritórios de contabilidade e trabalham na área contábil, diversificando-se entre estudantes de contabilidade, técnicos de contabilidade, bacharéis em Ciências Contábeis e profissionais de outras áreas que atuam na área contábil.

Para análise dos dados, em um primeiro momento os questionários foram tabulados no Excel individualmente, após isso analisou-se as respostas de forma descritiva e por meio de ferramentas do programa como gráficos. Adotou-se como questão principal a assertiva Q10, que trata diretamente da importância do CEPC como guia de conduta. Após, procedeu-se a análise das demais questões que tratam da importância do CEPC de forma indireta, para assim chegar no percentual de profissionais que consideram importante o CEPC como direcionador de conduta profissional.

Como forma de mensurar a importância dada ao CEPC pelos profissionais, adotou-se três diferentes graus de importância: alta, média e baixa. Categorizando-se como alta os níveis concordo totalmente e concordo parcialmente, média o nível indiferente e baixa o discordo parcialmente e discordo totalmente, apresentados na análise e discussão dos resultados. As demais questões serviram para análises secundárias melhores percorridas na seção seguinte. Estatisticamente foram realizadas análises não paramétricas por meio da Correlação de Spearman com as questões contempladas no questionário.

A partir da coleta e análise dos dados, a seguir apresentam-se a análise e discussão dos resultados auferidos.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nesta seção são apresentados e discutidos os resultados da pesquisa. Inicialmente caracterizam-se os respondentes. Em seguida são descritos os resultados da pesquisa, contemplando a importância do CEPC por meio das questões diretas e indiretas, expondo-se o número de profissionais contábeis que remetam em uma alta importância ao CEPC como direcionador de conduta, bem como uma análise não paramétrica com a Correlação de Spearman.

4.1 Perfil dos Respondentes

Sobre o perfil dos respondentes, destaca-se inicialmente o nível de formação acadêmica, do total da amostra (210), 91 (43,33%) já concluíram a graduação e 47 (22,38%) estão cursando graduação em Ciências Contábeis, 41 (19,52%) são técnicos e 5 (2,38%) estão cursando ensino técnico em contabilidade, 25 (11,90%) pertencem a outras áreas como Direito, Administração e Gestão em Recursos Humanos e 1 respondente (0,47%) preferiu não informar sua formação. Cabe destacar que mais de dez por cento (11,90%) correspondem a profissionais de áreas diversas à contábil, isso remete à Resolução do CFC n. 560/83 que trata das atividades privativas dos profissionais de contabilidade com o registro regular no Conselho de Contabilidade, no sentido de se tratar de uma área específica de atuação. Essas atividades privativas são exercidas, normalmente, em escritórios de contabilidade e incluem desde a escrituração contábil, elaboração de balancetes, conciliações de contas, entre outras atribuições que podem estar sendo executadas por profissionais de outras áreas, visto que os respondentes foram selecionados pelo critério de trabalharem na área contábil.

Com relação ao sexo dos respondentes, observou-se que 80,47% (169) são mulheres, porcentagem oposta a encontrada no estudo de Feil (2016) em que o gênero feminino representou 22,13% da amostra. Já na pesquisa de Pasquali e Vesco (2016) e Alves (2005), respectivamente, as mulheres representaram 53,8% e 33,3% dos participantes. A faixa etária que teve participação mais presente nas respostas do questionário foi aquela cuja idade estava entre 21 e 30 anos, totalizando em 47,62% (100) dos profissionais investigados, sendo a segunda maior parcela de respondentes a faixa etária entre 31 e 40 anos, representando 30,48% (64) da amostra.

Sobre o tempo de atuação dos profissionais dentro de escritórios de contabilidade, 93 respondentes (44,28%) possuem sete anos ou mais e 32 (15,24%) atuam entre 1 e 2 anos dentro das empresas contábeis. Quanto à função exercida, verificou-se que 141 dos respondentes (67,14%) encontram-se alocados no cargo de assistente ou auxiliar contábil, 13 (6,19%) como coordenador, 16 (7,62%) como estagiário, 5 (2,38%) gerente, 11 (5,24%) como contador, 8 (3,81%) no cargo de analista e os demais encontram-se como sócio, supervisor ou informaram apenas o setor em que trabalham.

Questionou-se ainda se o respondente possuía registro no Conselho de Contabilidade, se professa alguma religião e se é praticante da mesma, tais resultados constam na Tabela 2.

Tabela 2.

Características da amostra

	Sim		Não		Não resp./Não sabia	
	Qt.	%	Qt.	%	Qt.	%
Possui registro no Conselho de Contabilidade	68	32,4%	67	31,9%	75	35,7%
Professa alguma religião	131	62,4%	79	37,6%	-	-
É praticante de alguma religião	75	35,7%	135	64,3%	-	-

Fonte: Autoras.

A partir dos dados da Tabela 2 e analisando os 91 (43,33%) dos pesquisados que já possuem graduação em Ciências Contábeis, observa-se que destes, 56,04% (51) mantem o registro no Conselho de Contabilidade. Além disso, destaca-se que aproximadamente 35% dos pesquisados não responderam essa assertiva ou afirmaram que não possuem o registro, talvez por ainda estar cursando a graduação, ter curso técnico que atualmente não concede registro ou por ser de outra área de formação.

Quanto a religião (Tabela 2), a maioria dos respondentes professa alguma religião (62,4%), mas nem todos são praticantes (35,7%). A seguir são apresentados os resultados para a ética profissional, segunda parte do questionário.

4.2 Análise dos Resultados

Na Tabela 3 constam os resultados das questões sobre ética profissional, considerando o número de participantes que concordaram, discordaram e se mostraram indiferentes para cada assertiva.

Tabela 3.

Q.	Assertiva	Concordo	Discordo	Indiferente	Total
10	O CEPC é importante para minha conduta profissional*	194	7	9	210
11	Cumpro as normas do CFC que julgo corretas**	71	129	10	210
12	O profissional que infringe as normas do CFC é punido	166	30	14	210
13	O CEPC é irrelevante para minha conduta profissional*	34	157	19	210
14	Já li o CEPC	135	50	25	210
15	As normas do CEPC são claras	131	53	26	210
16	O CEPC auxilia nas dúvidas diárias	141	29	40	210
17	Cumpro todas as normas do CFC mesmo discordando**	165	21	24	210
18	O CEPC consta disponível no local de trabalho	88	92	30	210
19	Ocorreram eventos sobre ética no local de trabalho	120	70	20	210
20	A minha religião influencia na minha conduta ética prof.	58	104	48	210

*Questão que possui uma reversa.

**Questões reversas.

Fonte: Autoras.

A partir da Tabela 3 analisa-se a assertiva Q10, referente a importância do CEPC, que a opção de concordância representa 92,38% da amostra pesquisada (194 respondentes), ou seja, a maioria dos pesquisados considera o CEPC importante. Resultado semelhante com o encontrado no estudo de Alves et al. (2007) que representou 91,79% respondentes que concordam com essa questão, estudo no qual considerou apenas profissionais com registro no Conselho.

Em relação a concordância sobre o Conselho punir os profissionais que infringem as normas (Q12), concordaram 166 (79,05%), porcentagem próxima a encontrada por Alves et al. (2007) de 80%. Conforme Brink et al. (2019) em ambientes que não há uma cultura ética organizacional estabelecida os profissionais estarem cientes que estão sujeitos a punições contribui para um melhor cumprimento do código de conduta. Desta forma, evidencia-se que a maioria dos profissionais tem a percepção que sofrerão penalidades caso não sigam as normas do Conselho.

Observa-se ainda que para a questão Q17 (cumpro todas as normas do Conselho, mesmo que discorde de algumas), 78,57% (165 respondentes) concordam com o cumprimento das normas. Diante do resultado da importância atribuída ao CEPC (92,38%) cabe destacar a redução no percentual daqueles que concordam com o cumprimento das normas estabelecidas. Essa redução também foi observada no estudo de Alves et al. (2007), que

apontou que mesmo o CEPC sendo considerado importante por mais de 90% dos profissionais contábeis, 81,41% concordam em cumprir as normas do Conselho. Já Feil (2016) apontou que todos os respondentes que concordam totalmente com a importância do CEPC concordam totalmente em cumpri-lo, o que não foi observado nessa pesquisa.

Considerando a amostra pesquisada de 210 profissionais os resultados demonstram alguns números inquietantes, a maioria (64,28%, 135 respondentes) concordam já terem lido o CEPC (Q14), apesar desse número representar a maioria também verifica-se uma quantidade de profissionais que trabalham com contabilidade que não possuem conhecimento sobre o CEPC (aproximadamente 36%), pois afirmaram nunca o terem lido. Em relação à opinião dos respondentes se as normas do CEPC são claras e não deixam dúvidas (Q15) 62,38% (131 respondentes) concordam com esse fato, quando cruza-se esse resultado com aqueles que já leram o CEPC, observa-se que 78,52% dos que já leram o CEPC o consideram claro. Esse resultado vai ao encontro dos resultados de Alves et al. (2007), que também evidenciaram a clareza do Código de Ética pela maioria dos respondentes.

Nas situações do dia a dia dos profissionais de contabilidade a consulta ou decisão pautada na legislação ética permite sugerir que a tomada de decisão ética está levando em consideração o CEPC (Alves, 2005). Apesar destas questões representarem a maioria dos respondentes, elas também elucidam que há profissionais atuando na área que deveriam ter suas atividades regidas pela legislação ética e que talvez não estejam cientes desta, visto que não realizaram a leitura do CEPC e também não consideram as normas claras, fato que dificulta o entendimento. Na Figura 1 apresenta-se a representação gráfica de alguns números analisados.

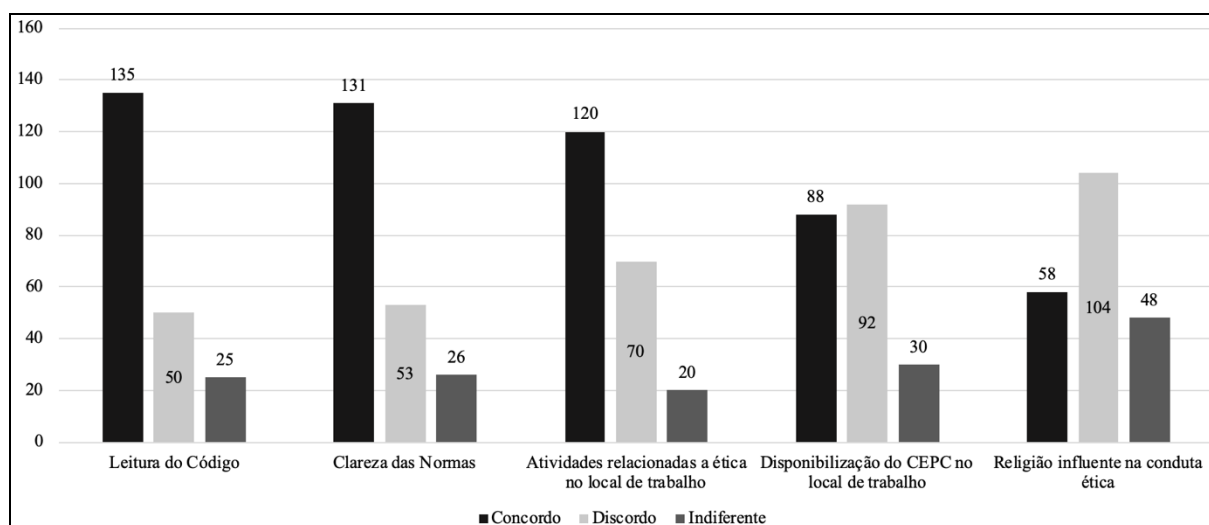


Figura 1. Principais Resultados

Fonte: Autoras.

Observando as questões contempladas na Figura 1, percebeu-se evidências sobre a maneira como os escritórios trazem o assunto ética profissional aos seus funcionários. Para 43,81% (92 respondentes) não foi apresentado ou disponibilizado o CEPC no ambiente de trabalho. Uma forma dos escritórios fortalecerem e disseminarem a ética profissional é por meio de eventos, palestras, treinamentos ou situações que tragam a atenção do profissional aos deveres éticos da profissão (Brink et al., 2019). Neste estudo, para a amostra pesquisada, 57,14% (120 respondentes) afirmaram que no seu local de trabalho já ocorreram atividades direcionadas a ética profissional, enquanto 33,33% (70) discordam e 9,52% (20) se mostraram indiferentes. Conforme apontaram Stevens (2008) e Blay et al. (2018), o cumprimento do

código de ética por parte dos funcionários apresenta interferências diante da cultura ética organizacional.

Outra questão abordada refere-se a influência da religião sobre a temática, 62,38% (131 participantes) responderam que professam alguma religião. Ao analisar os dados obtidos na segunda parte do questionário, 27,62% (58 respondentes) concordaram que a religião influencia na sua conduta profissional, aproximadamente 49,52% (104 respondentes) discordam dessa influência e 22,85% dos profissionais (48 respondentes) se consideram indiferentes à relação de ética e religião. Alves et al. (2007) mencionaram que indivíduos religiosos podem cumprir mais o código de ética por encontrarem nele semelhanças com suas crenças religiosas.

Diante da análise descritiva dos resultados obtidos realizou-se complementarmente uma análise não paramétrica por meio de Correlação de Spearman. Na Tabela 4 é apresentada a Correlação de Spearman das questões que correspondem a ética profissional.

Tabela 4.

Correlação de Spearman para ética profissional

Q.	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
10	1,000										
11	-,024	1,000									
12	,345**	,097	1,000								
13	-,362**	,249**	-,110	1,000							
14	,181**	-,045	,090	-,087	1,000						
15	,157*	,175*	,207**	-,001	,434**	1,000					
16	,363**	,137*	,272**	-,130	,255**	,550**	1,000				
17	,267**	-,154*	,102	-,240**	,318**	,247**	,327**	1,000			
18	,082	,245**	,202**	,049	,144*	,249**	,344**	,211**	1,000		
19	,067	,140*	,053	-,037	,094	,116	,158*	,113	,444**	1,000	
20	-,014	,151	,043	,085	,095	,198	,146	,099	,203	,194	1,000

**A correlação é significativa no nível 0,01 (bilateral).

* A correlação é significativa no nível 0,05 (bilateral).

Fonte: Autoras.

A partir da Tabela 4 infere-se que a Correlação de Spearman para ética profissional no geral se mostrou positiva, com correlações fracas e moderadas, significativas ao nível de 0,01 e 0,05. Sobressairam-se as variáveis Q14 (leitura do Código de Ética) com Q15 (as normas do Código são claras) e Q15 com Q16 (o Código ajuda a reduzir as dúvidas profissionais diárias), com correlações moderadas em nível de significância de 0,05 (respectivamente 0,434 e 0,550). Essas correlações demonstram que os profissionais contábeis pesquisados que leram o Código de Ética o consideram de fácil leitura, sendo o Código claro esses profissionais entendem que o mesmo contribui para a redução de dúvidas em relação à conduta ética profissional no dia a dia.

Além disso, as variáveis Q18 (o Código de Ética foi apresentado ou disponibilizado para mim no meu atual trabalho) e Q19 (onde eu trabalho já foram realizados eventos, palestras ou treinamentos que abordam a ética na profissão contábil) apresentaram correlação moderada com significância ao nível de 0,05 (0,444), revelando que os escritórios contábeis que apresentam ou disponibilizam o Código de Ética também se preocupam em realizar atividades como eventos, palestras ou treinamentos em prol da conduta ética profissional (Tabela 4).

Complementarmente, verifica-se a correlação entre as variáveis Q10 (o Código de ética é importante para guiar minha conduta profissional) e Q16 (o Código ajuda a reduzir as dúvidas profissionais diárias) (0,363), com nível de significância de 0,05. Esta correlação

demonstra que o CEPC é uma relevante ferramenta profissional que contribui para atividade diária do profissional contábil, por isso é considerado um importante guia da conduta desse profissional. Esta constatação também foi evidenciada no estudo de Feil (2016), que apontou que a utilidade do CEPC para o esclarecimento de dúvidas influencia na concepção profissional.

Em seguida, correlacionou-se algumas variáveis do perfil dos pesquisados. Na Tabela 5 é apresentada a Correlação de Spearman das questões que correspondem a ética profissional com algumas questões do perfil do respondente Q3 (se possui registro no Conselho), Q7 (sexo), Q8 (se professa alguma religião) e Q9 (se é praticante de alguma religião).

Tabela 5.
Correlação de Spearman

Q.	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
3	-,113	,100	,031	,031	-,142*	-,109	-,059	-,107	-,057	,032	,047
7	,007	-,034	-,039	-,080	,037	-,002	-,047	,096	,015	-,028	-,005
8	,133	,087	,201**	-,103	,075	,006	,082	,035	,068	,044	,281**
9	,123	,083	,128	-,092	,067	,114	,184**	,117	,071	,103	,295**

**A correlação é significativa no nível 0,01 (bilateral).

* A correlação é significativa no nível 0,05 (bilateral).

Fonte: Autoras.

Diante dos resultados auferidos na Tabela 5 infere-se que no geral as correlações foram fracas e positivas. Cabe destacar a correlação entre as variáveis Q20 (minha religião exerce influência na minha conduta ética) e Q9 (é praticante de alguma religião) (0,295) e entre Q20 (minha religião exerce influência na minha conduta ética) e Q8 (se professa alguma religião) (0,281), ambas correlações significantes ao nível de 0,05. Tais correlações demonstram que para aqueles que professam e praticam alguma religião evidenciou-se que a religião exerce influência na sua conduta ética profissional. Este resultado é reforçado por Feil (2016), Ho (2010) e Vitell, Bing, Davidson, Ammeter, Garner e Novicevic (2009) que apontam que a religião influencia na conduta ética, para Alves (2005) os profissionais que professam alguma religião apresentam tendência para um maior o grau de conduta ética profissional, corroborando aos achados do presente estudo.

Adiante aprofunda-se a análise quanto a importância do CEPC como um direcionador da conduta ética.

4.3 Análise da importância do CEPC como direcionador da conduta ética

Nessa subseção é demonstrada a análise dos resultados sob a perspectiva dos profissionais que atribuem alta importância ao CEPC. No estudo de Alves et al. (2007) os autores apresentaram os resultados analisados de forma coletiva, nessa análise infere-se a exposição dos resultados por profissional analisando as respostas individualmente.

A primeira questão da segunda parte do questionário averiguou a importância do CEPC como guia de conduta perante a classe contábil e a sociedade (Q10). A Figura 2 ilustra esses resultados.

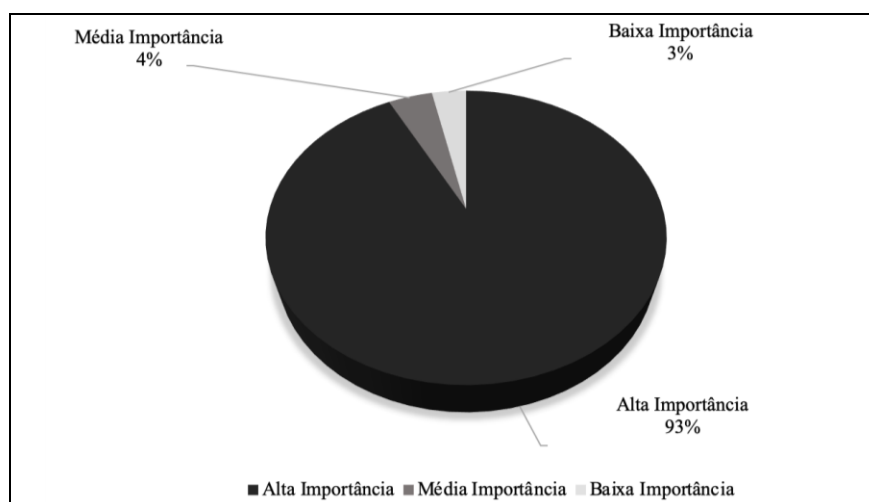


Figura 2. Análise direta da importância do CEPC como direcionador de conduta
 Fonte: Autoras.

Dessa forma, constata-se de forma direta que a maioria dos profissionais de contabilidade pesquisados (93%, 194 profissionais) consideram o CEPC importante como guia de conduta profissional (Figura 2). Por meio das demais questões averiguou-se indiretamente se esse percentual guarda coerência com as demais situações que configuram um tratamento de importância. Essas variáveis consideradas indiretas para responder o problema de pesquisa, foram consideradas por Alves et al. (2007) influentes para o cumprimento do CEPC. Tais variáveis representam-se pelas assertivas em relação a irrelevância (Q13), conhecimento do Código (Q14), cumprimento das normas (Q11) e (Q17), uso do Código no dia a dia como auxiliar de dúvidas (Q16) e punição para quem infringe as normas (Q12).

Por meio da Q13 (reversa da Q10) observou-se que 157 respondentes discordam, 19 são indiferentes e 34 concordaram que o CEPC é irrelevante. Entretanto analisando individualmente cada questionário, percebeu-se que dos respondentes que concordaram com a importância do CEPC como guia de conduta, destes 30 também concordaram que o Código de Ética é irrelevante. Desta forma, considerou-se os profissionais que concordaram nas duas questões refletindo em 148 respondentes que consideram o CEPC importante como direcionador de conduta e não o consideram irrelevante. Destes 148 que concordam, 96 afirmaram já terem lido o CEPC (Q14).

A Q16 indagou se o CEPC ajuda a reduzir as dúvidas em relação aos problemas éticos que ocorrem no dia a dia desses profissionais, observou-se que de 96 o número reduziu para 77 profissionais que usam o Código no dia a dia. Por meio da análise de regressão multivariada no estudo de Alves et al. (2007) o resultado demonstrou que o profissional que lê o CEPC e que o usa para reduzir dúvidas profissionais têm mais chances de cumpri-lo. Evidenciando assim a importância dessas variáveis relacionadas ao CEPC.

Em relação ao cumprimento das normas do CFC por parte dos profissionais (Q17) e sua questão reversa (Q11), dos 77 profissionais que usam o CEPC em sua rotina, observou-se que 51 o consideram com alta importância, ou seja, 51 profissionais concordam em suas respostas analisando diretamente que consideram o CEPC importante, e indiretamente que já o leram, que o usam para resolver dilemas do dia a dia e que cumprem as normas do CFC. Observa-se nestas duas questões assim como nas Q10 e Q13 (reversa) um viés, que pode ter ocorrido por uma falta de compreensão da afirmativa pelos respondentes.

Adicionando a última variável em relação a importância indireta do CEPC, que aborda a concordância dos respondentes à punição dos profissionais que infringem as normas do

CRC (Q12), o número de profissionais caiu para 42, como demonstrado na Figura 3. Alves et al. (2007) atribuíram essa questão a visão que os profissionais possuem sobre a fiscalização dos Conselhos de Contabilidade.

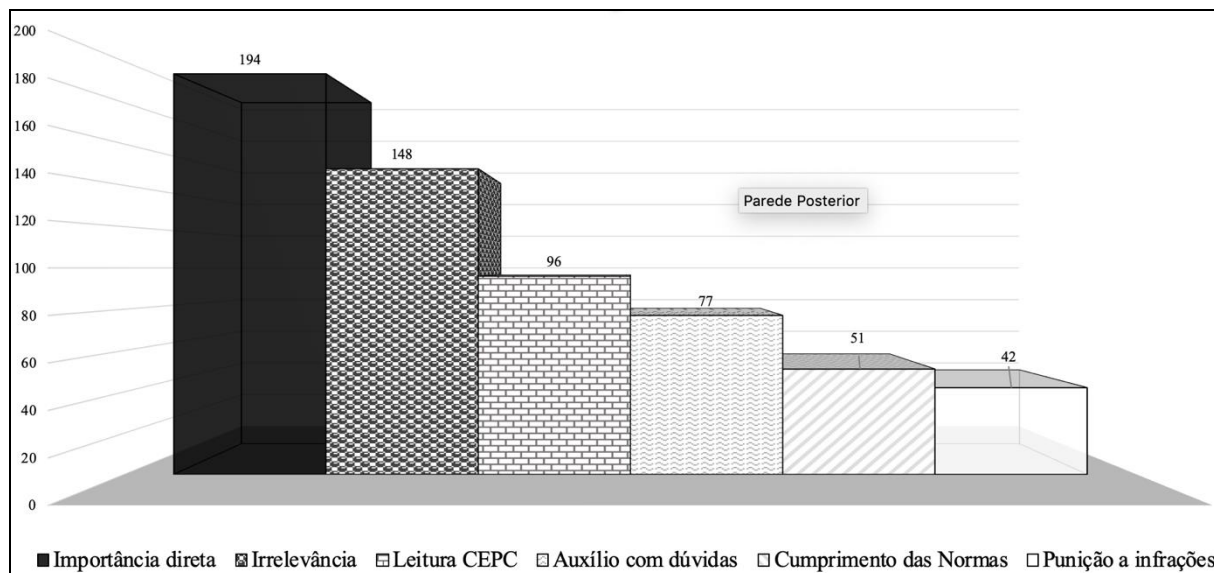


Figura 3. Evolução da importância do CEPC durante a análise direta e indireta

Fonte: Autoras.

Em suma, dos 210 profissionais, 194 consideram o CEPC importante de forma direta. Destes, 148 discordam da irrelevância, 96 realizaram a leitura, 77 o utilizam no dia a dia, 51 concordam que cumprem as normas do CFC e ao final 42 concordam que o Conselho pune aqueles que infringem as normas. Sendo para estes profissionais (42) o CEPC de alta importância para direcionamento de suas condutas éticas profissionais. Representando 20% da amostra inicial. Realizando-se uma análise adicional destes 42 classificados com alta importância, para 16 profissionais o CEPC foi disponibilizado ou apresentado em seus locais de trabalho (Q18) e para 25 em seus escritórios foram realizadas atividades que abordam o assunto ética profissional (Q19).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consciente da relevância que a ética exerce na área contábil e diante da necessidade em compreender qual a importância do CEPC na conduta dos profissionais de contabilidade ativos no mercado, essa pesquisa teve como objetivo analisar a importância do Código de Ética Profissional do Contador (CEPC) para o direcionamento da sua conduta profissional. Para análise da questão foram selecionados 17 escritórios de contabilidade, associados ao SESCON-RS, situados na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul.

A amostra pesquisada caracterizou-se na maioria por mulheres, que já concluíram a graduação em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade, com sete ou mais anos de atuação profissional em escritório de contabilidade, que encontram-se alocadas no cargo de assistente ou auxiliar contábil, que professam alguma religião, mas não são praticantes.

Os principais resultados encontrados para o problema abordado partiram da análise da primeira pergunta sobre a importância do CEPC comparada as demais perguntas que tratavam indiretamente desta importância. Na questão discutida (Q10) houve uma concordância de 93%, representando 194 profissionais que consideram o CEPC importante como guia de

conduta profissional. Após a análise das demais questões referentes a irrelevância do CEPC, cumprimento das normas, leitura do Código, uso para solucionar dúvidas e as punições aplicadas pelo Conselho chegou-se ao número de 42 profissionais que atribuem alta importância ao CEPC como direcionador de conduta, representando 20% da amostra total.

Na Correlação de Spearman as variáveis que se mostraram significativas relacionam-se a leitura e clareza do CEPC e a utilização do Código para redução de dúvidas, bem como, a disponibilização do CEPC no escritório, demonstrando que os profissionais contábeis pesquisados que leram o Código de Ética o consideram de fácil leitura, a partir da clareza do Código esses profissionais entendem que o mesmo contribui para a redução de dúvidas em relação à conduta ética profissional no dia a dia profissional. Ainda, verificou-se que os escritórios contábeis que apresentam ou disponibilizam o Código de Ética também se preocupam em realizar atividades como eventos, palestras ou treinamentos em prol da conduta ética profissional. Na correlação evidenciou-se que o CEPC é importante pois ajuda a reduzir dúvidas sobre a conduta profissional. Além disso, quanto ao aspecto religioso para aqueles que professam e praticam alguma religião evidenciou-se que a religião exerce influência nas suas condutas éticas profissionais.

Este artigo apresenta contribuições práticas e acadêmicas. Profissionalmente o estudo contribui promovendo oportunidades de identificação de pontos positivos e melhorias em relação a interação dos profissionais com o Código de Ética. Para a academia este estudo é relevante diante da diversidade de resultados encontrados ajudando a relatar evidências em relação ao comportamento ético profissional. Além disso, por meio da publicitação destes resultados, espera-se promover maior discussão quanto a relevância da ética junto à grade curricular do Curso de Ciências Contábeis, bem como da educação continuada para o profissional contábil.

A pesquisa limitou-se aos profissionais dos escritórios associados ao SESCON-RS da cidade de Santa Maria e às assertivas fechadas constantes no instrumento de coleta de dados adaptado de Feil (2016) e Alves et al. (2007). Esse fato possibilita que pesquisas futuras ampliem a população pesquisada, bem como, incluam questões abertas ou considerem outras variáveis que podem influenciar a conduta ética profissional como a experiência profissional ou a cultura.

Há muito para ser explorado na pesquisa em ética contábil, diante das contribuições evidenciadas neste estudo que apontaram a fragilidade da relação dos contadores ao CEPC, torna-se necessário outras pesquisas sobre o tema. Assim como intensificar o ensino da ética dentro da graduação e a educação continuada para os profissionais que já encontram-se atuando, não esquecendo da responsabilidade das empresas de abordar a ética profissional junto ao seus colaboradores.

REFERÊNCIAS

- Alves, F. J. D. S., Lisboa, N. P., Weffort, E. F. J., & Antunes, M. T. P. (2007). Um estudo empírico sobre a importância do código de ética profissional para o contabilista. *Revista Contabilidade & Finanças - USP*, v. 18, p. 58-68. <https://doi.org/10.1590/S1519-70772007000300006>
- Alves, F. J. S. (2005). *Adesão do Contabilista ao Código de Ética da sua profissão: um estudo empírico sobre percepções*. 263f. Tese de Doutorado. Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade). Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Universidade de São Paulo, São Paulo.

- Andersen, M. L., & Klamm, B. K. (2018). Haidt's social intuitionist model: What are the implications for accounting ethics education? *Journal of Accounting Education*, v. 44, p. 35-46. <https://doi.org/10.1016/j.jaccedu.2018.05.001>
- Antonovz, T., Stanley, C., & Espejo, M. M. D. S. B. (2016). Ethical Attitudes of Accountants in Brazil: Recent Evidence from a Students' and Accounting Professionals' Survey. *International Research Journal of Applied Finance*, v. 7, n. 8, p. 188-201. <https://doi.org/10.0708/article/article-4>
- Antonovz, T., Espejo, M. M. D. S. B., Neto, P. J. S., & Voese, S. B. (2010). Atitudes éticas dos contadores: evidências recentes de uma pesquisa com alunos e profissionais contábeis sob a perspectiva de gênero. *Revista de Contabilidade e Organizações*, v. 4, n. 10, p. 86-105. <https://doi.org/10.11606/rco.v4i10.34778>
- Beuren, I. M., Longaray, A. A., Raupp, F. M., Sousa, M. A. B., Colauto, R. D., & Porton, R. A. B. (Orgs.). (2003). *Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática*. São Paulo: Atlas.
- Blay, A. D., Gooden, E. S., Mellon, M. J. et al. (2018). The Usefulness of Social Norm Theory in Empirical Business Ethics Research: A Review and Suggestions for Future Research. *J Bus Ethics* 152, 191–206. <https://doi.org/10.1007/s10551-016-3286-4>
- Breda, Z. (2011). *Código de Ética Profissional*. Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul. Porto Alegre.
- Brink, W. D., Eaton, T. V., Grenier, J. H. et al. (2019). Deterring Unethical Behavior in Online Labor Markets. *J Bus Ethics* 156, 71–88. <https://doi.org/10.1007/s10551-017-3570-y>
- Bonocielli Júnior, S. G.; Lopes, P. C.; Westphal, F. K. (2014). Ética empresarial e jogos de empresa: desenvolvimento de dilemas éticos e aplicação em simulador empresarial. *Revista Economia & Gestão*, v. 14, n. 34, p. 58-85. <https://doi.org/10.5752/P.1984-6606.2014v14n34p58>
- Borges, E., & Medeiros, C. (2007). Comprometimento e ética profissional: um estudo de suas relações juntos aos contabilistas. *Revista Contabilidade & Finanças*, v. 18, n. 44, 60-71. <https://doi.org/10.1590/S1519-70772007000200006>
- Camello, M. & Ribeiro, O. M. (2019). *Ética na contabilidade*. São Paulo: Saraiva Educação.
- Conselho Federal de Contabilidade. (2019). Norma Brasileira de Contabilidade, *NBC PG 01 2019 de 7 de fevereiro de 2019*. Disponível em: https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2019/02/NBCPG01_2019_PG84.pdf
- Conselho Federal de Contabilidade. *Norma Brasileira de Contabilidade*. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-pg-geral/>
- Dal Magro, C. B., Silva, T. B. de J., & Zonatto, V. C. da S. (2018). Como discentes de Ciências Contábeis reagem à dilemas éticos da profissão? *Contabilidade Vista & Revista*,

- v. 28, n. 3, p. 53-81. Recuperado de <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/3629>
- Davidson, B. I., & Stevens, D. E. (2013). Can a Code of Ethics Improve Manager Behavior and Investor Confidence? An Experimental Study. *The Accounting Review*: January 2013, v. 88, n. 1, p. 51-74. <https://doi.org/10.2308/accr-50272>
- Feil, A. A., Diehl, L. & Schuck, R. J. (2017). Ética profissional e estudantes de contabilidade: análise das variáveis intervenientes. *Cadernos EBAPE.BR*, v. 15, n. 2, p. 256-273. <http://dx.doi.org/10.1590/1679-395160994>
- Feil, A. A. (2016). Análise das variáveis intervenientes na tomada de decisão ética do profissional contábil. *Enfoque Reflexão Contábil*, v. 35, n. 1, p. 75-93. <https://doi.org/10.4025/enfoque.v35i1.30433>
- Giroto, M. (2019). *Conselho Federal de Contabilidade*. Disponível em: <https://cfc.org.br/noticias/codigo-de-etica-profissional-do-contador-e-atualizado-saiba-o-que-mudou/>
- Ho, J. A. (2010). Ethical perception: Are differences between ethnic groups situation dependent? *Business Ethics: A European Review*, v. 19, n. 2, 154–182. <https://doi.org/10.1111/j.1467-8608.2010.01583.x>
- Lima, J. de M., Espejo, M. M. dos S. B., Moraes, M. B. da C., & Lima, E. M. (2019). Ethics perception: evidence from accountants and accounting students in Brazil. *Interações (Campo Grande)*, v. 20, n. 2, p.645-655. Epub August 08. <https://dx.doi.org/10.20435/inter.v20i2.1888>
- Machado, R., & Ferreira, F. V. (2019). A contabilidade enquanto uma instituição moderna: reflexões e apontamentos sobre sua trajetória histórica. *Brazilian Journal of Development*, v. 5, n. 11, p. 22998-23023. <https://doi.org/10.34117/bjdv5n11-029>
- Michel, M. H. (2015). *Metodologia e pesquisa científica em ciências sociais: um guia prático para acompanhamento da disciplina e elaboração de trabalhos monográficos*. 3. ed. São Paulo: Atlas.
- Mulawarman, A. D., & Kamayanti, A. (2018a). Islamic accounting anthropology: a constructivist methodological alternative. In: *International Journal of Business and Society* (Vol. 19). Recuperado de <http://www.ijbs.unimas.my/images/repository/pdf/Vol19-S2-paper9.pdf>
- Mulawarman, A. D., & Kamayanti, A. (2018b). Towards Islamic Accounting Anthropology. *Journal of Islamic Accounting and Business Research*, v. 9, n. 4, p. 629–647. <https://doi.org/10.1108/JIABR-02-2015-0004>
- Pasquali, K. S., & Vesco, D. G. D. (2016). Responsabilidade Civil do Contador: Estudo sob Enfoque do Novo Código Civil de 2002 na Perspectiva da Ética Profissional. *Contabilidade, Gestão e Governança*, v. 19, n. 2, p. 292-316. http://dx.doi.org/10.21714/1984-3925_2016v19n2a7

- Sampieri, R. H., Collado, C. F. & Lucio, M. del P. B. (2013). *Metodologia de Pesquisa*. 5. ed. Porto Alegre: Penso.
- Santos, I. A. K., Alberton L. & Umongi, B. (2006). Publicidade na ética profissional: uma comparação do CEPC com os códigos de ética da IFAC, OAB e CFM. *Revista catarinense da Ciência Contábil*, Florianópolis, v. 5, n. 14, p. 65-79, abr/jul.
<http://dx.doi.org/10.16930/2237-7662/rccc.v5n14p65-79>
- Singer, P. (2006). *Ética Prática*. São Paulo: Martins Fontes.
- Stevens, B. (2008). Corporate Ethical Codes: Effective Instruments For Influencing Behavior. *J Bus Ethics*, 78, p. 601–609. <https://doi.org/10.1007/s10551-007-9370-z>
- Torres, J. C. B. (2014). *Ética, direito, política*. In: Torres, J. C. B (org.) Manual de Ética: questões de ética teórica e aplicada. Petrópolis: Vozes.
- Vásquez, A. S. (1995). *Ética*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Vianna, S. I. & Cardoso, J. S. (2001). Ética profissional na auditoria. *Revista de Contabilidade do Mestrado de Ciências Contábeis da UERJ*, v. 6, n. 1.
<https://doi.org/10.12979/remccuerj.v6i1.7295>
- Vitell, S. J.; Bing, M. N.; Davidson, H. K.; Ammeter, A. P.; Garner, B. L. & Novicevic, M. M. (2009). Religiosity and moral identity: The mediating role of self-control. *Journal of Business Ethics*, v. 88, p. 601– 613. <https://doi.org/10.1007/s10551-008-9980-0>
- Wang, X. (2018). *Research on Moral Education Integration into Specialized Course of Accounting Education in Colleges and Universities*. p. 239–242. International Symposium on Reform and Innovation of Higher Engineering Education. Retrieved from: http://www.chinadaily.com.cn/edu/2018-04/11/content_36011780.htm